



55	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
Processo Administrativo nº. 05096/2018.

DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0555/2018, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **abertura** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 005/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg, recargas de água mineral em garrações de 20 litros e vasilhames de gás e água** para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.
Modalidade:	Pregão (Presencial).
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item.
Repartições interessadas:	Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	04/02/2.019 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	04/02/2.019 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	04/02/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg, recargas de água mineral em garrações de 20 litros e vasilhames de gás e água** para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



55-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

2.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e será a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência ou licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

3.3. A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em



56	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo, 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. - Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;

6.1.2. - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas;



56-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**



57	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. – (modelo ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “facultativa” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



57-v	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ENVELOPE “A”
PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

**ENVELOPE “B”
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

- 8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3.** Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.
- 8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- 8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome,



58	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.2.1. Ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “*obrigatoriamente*”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores totais de “**cada item**” em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas será considerado o valor por extenso), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “impressas” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



58-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.



59	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a.1) - A MEI - Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.

b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.

d.1). Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total - **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.

d.2) Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;

d.2.1). A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento), **considerando o valor "total global" arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

e) A MEI - Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra "d" (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação com a Administração. ANEXO XVI.

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).



59-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

- a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.



60	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



60-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado,** será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



61	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o petionário/requisitante.



61-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.



62	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês**

- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



62-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16.3 - O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a eventual e futura contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretendidos é de, **R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais)** execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

17.3 – O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



63	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.



63-1	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



64	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.
- 21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- 21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4** - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.



64-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.**
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podrá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.



65	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 23.1.14 – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 04 de Janeiro de 2019.


JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



65-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg, recargas de água mineral em garrações de 20 litros e vasilhames de gás e água** para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Sooretama-ES, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o **“nome do respectivo anexo”**. Segue a relação. Vejamos:
 - a) **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica.

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



66	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg, recargas de água mineral em garrações de 20 litros e vasilhames de gás e água** para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Item	Descrições/Produto	Unidade/ Recargas	Quant.	Vr. Unitário (máximo aceito pela Administração)	Vr. Total (máximo aceito pela Administração)
001	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, gás de uso residencial. Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel. Acondicionado em botijão lacrado e com todas as normas estabelecidas pela ANP e NBR - 140242 da ABNT.	Recarga	120	R\$ 74,33	R\$ 8.920,00
002	Botija de gás (vasilhame). Dentro do prazo de validade. De acordo com as normas ANP.	Unid	05	R\$ 176,00	R\$ 835,00
003	Recarga de água mineral natural acondicionada em garrações de polipropileno retornáveis com capacidade de 20 litros. A água deverá apresentar identidade e as características mínimas de qualidade a que devem obedecer a RDC Nº 274 de 22 de setembro de 2005. Os garrações deverão ser livres de amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas do gargalo, com alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água mineral natural, de acordo com a RDC Nº 173, de 15/09/2006.	Recarga	3000	R\$ 7,66	R\$ 23.000,00



66-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

004	Garrações de polipropileno retornáveis com capacidade de 20 litros para água mineral natural. Deverão ser livres de amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas do gargalo, com alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água mineral natural, de acordo com a RDC Nº 173, de 15/09/2006.	Unid	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
-----	---	------	----	-----------	------------

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



67	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrições/Produto	Unidade/ Recarga	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
1	*****	*****	*****	*****	R\$	R\$ 00,00(por extenso)
2	*****	*****	*****	*****	R\$	R\$ 00,00(por extenso)
3	*****	*****	*****	*****	R\$	R\$ 00,00(por extenso)
4	*****	*****	*****	*****	R\$	R\$ 00,00(por extenso)

OBS: Como segue:

1 – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. **/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
 Atenciosamente,

 Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



67-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL



68-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____,

DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



69	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



69-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

.....
.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor

(a).....

portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da

Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



70	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº
representada pelo(a) Sr.(a)
CREDENCIA o (a) Sr. (a), (CARGO)
....., Portador (a) do R.G. nº
..... e C.P.F. nº, para
representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por
Pregão Presencial nº **/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



70-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.
Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



71	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



71-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao **item 8.3.3 letra “a”** do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



72	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



72-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 0*****/2019

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE				Processo	0-----/20----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----				Contrato	-----			
Dotação	-----				Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----				CNPJ	-----			
Endereço	-----				Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----				E-mail	-----			
Nº Banco			Nº		Nº Conta				
Item	Lote	Código			Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor
001									
002									
003									
004									
005									

Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/****
- A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/****.

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

Secretaria Suprimentos

NOTAS:

01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



73	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00*****/2019

Pregão Presencial nº. 0*****/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES
E A EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (_____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº. 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 -Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg, recargas de água mineral em garrações de 20 litros** e vasilhames de gás e água para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Sooretama-ES, conforme descritos no TR – Termo de Referencia, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.

1.2 -A licitação realizada, foi do tipo **“MENOR PREÇOPOR ITEM”**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº. 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

2.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.



73-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.



74-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



75	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



75-V	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

Processo Administrativo nº. 0***/2019.
Pregão Presencial nº. 005/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. ____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. *****/*****/*******.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ** **
*** _ ***** ** **

Ficha nº.***



76	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1** - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1** - Nota fiscal;
 - 3.4.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3.4.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5** - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

- 4.1** - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 4.2** - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.3** - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1** - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2** - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.



76-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **005/2019** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **005/2019**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.



77	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ----/----, de ----/----/----.



77-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	



78-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05096/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2** - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

79	8
Nº	PÁGINA

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 454271

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	15/01/2019 11:11:22
Data/Hora Impressão	15/01/2019 11:20:00

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	454271
Título	Aviso de Licitação PP005 2019
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	16/01/2019
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15.27	R\$ 13,60	R\$ 207,67

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
 Bento Ferreira, Vitória – ES
 CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 005/2019.**

80-v	8
Nº	RUBRICA

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg, recargas de água mineral em garrações de 20 litros e vasilhames de gás e água** para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Sooretama-ES, licitação do tipo **"menor preço por item"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 04/02/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019.

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis - Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de alimentação da Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz", licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 31/01/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454266

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para uso no Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 01/02/2019**, às 09hs00mm, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454268

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe

de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg, recargas de água mineral em garrafas de 20 litros e vasilhames de gás e água para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 04/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454271

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes para atender ao CEFISO - Centro de Fisioterapia de Sooretama, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 05/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454272

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos

interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de pneus para troca nos veículos dessa secretaria Municipal de Educação, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 06/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454273

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 07/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454275

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº

3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 11/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454277

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias - tamanhos especiais e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, licitação do tipo "Menor Preço Global", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 12/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.**

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454278

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo Administrativo nº. 06697/2018

CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, centro, Sooretama/ES, através da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar documentação para

22	005
Nº	Rúbrica

PREÇO PRESENCIAL 005/2019

IMPRIMIR DADOS ABERTOS DOWNLOAD

DOCUMENTOS LICITANTES ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recargas de Gás L queifeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg, recargas de água mineral em garrafas de 20 litros e vasilhames de gás e água para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Socotama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555-2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor: R\$ 32.040,00

Situação: Aberto

Data de Publicação: 15/01/2019

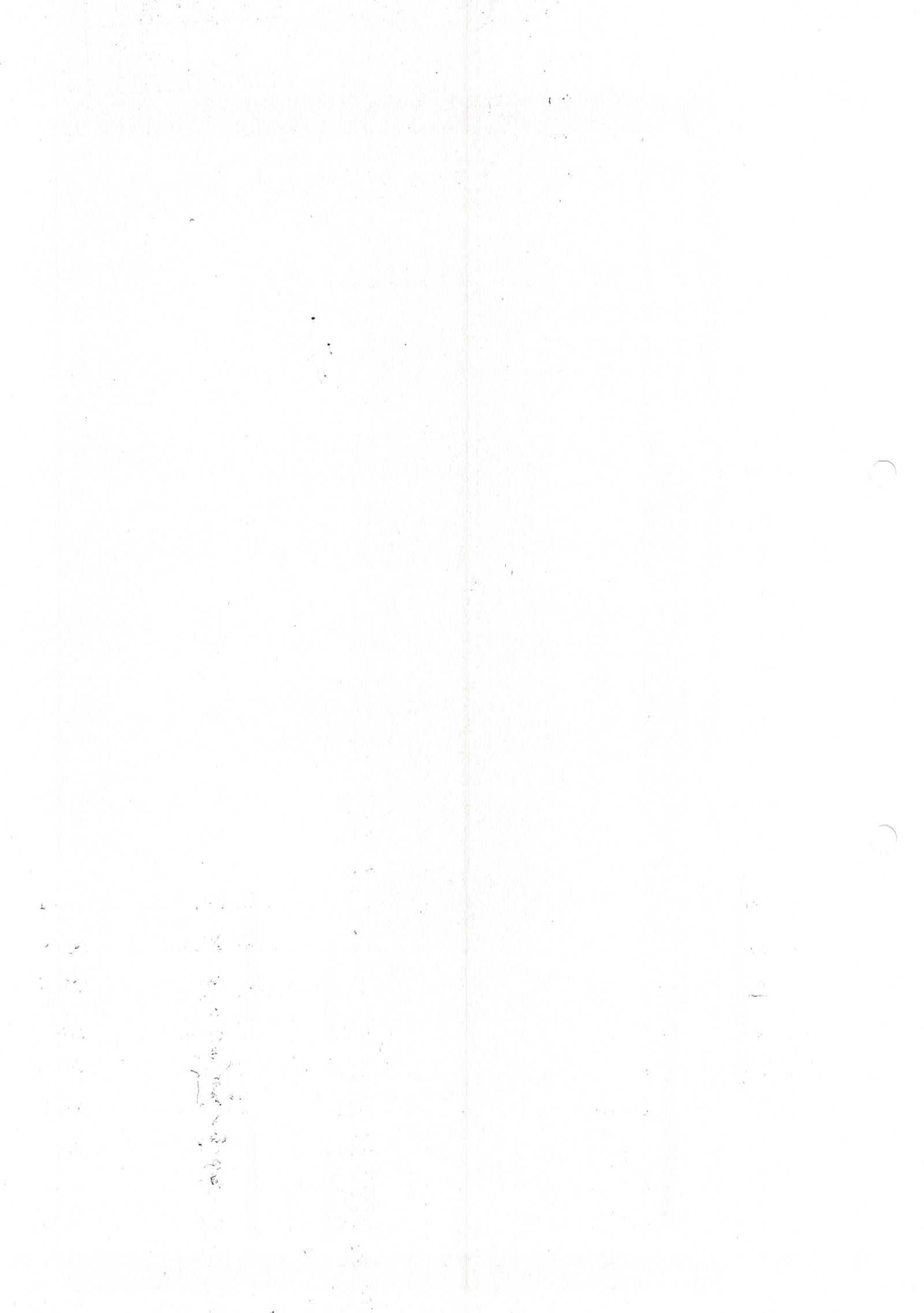
Data de Abertura: 04/02/2019 - 09:00

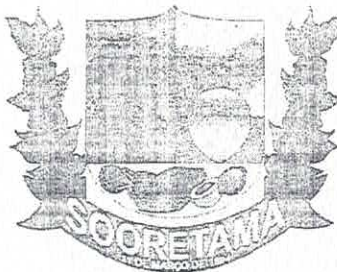
Nº do Processo: 05096/2019

Local da Licitação: Prefeitura Municipal de Socotama

Telefone: 27-32751382

E-mail: licitacao@socotama.es.gov.br





83	Ord.
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 041/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os
servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

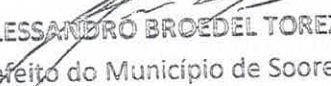
CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI – Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

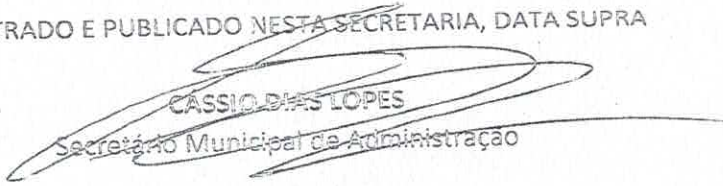
Art. 3º. Revoga-se o Decreto 555/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 2019


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


CASSIO DIAS LOPES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

84	CM.
Nº	Rúbrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. **CLAUDIO LINO MARES**, inscrito no CPF: 105.533.367-38, RG nº 2.059.341 é servidor público efetivo autando no cargo comissionado de Gerente desta municipalidade encontra-se de férias no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Por ser verdade o exposto acima firmamos a presente declaração.

Sooretama, 04 de Fevereiro de 2019.

MONIELE SUZANA ANASTACIO MONTE
Setor de Recursos Humanos

01.912.155/0001-41
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA - ES
Rua Vitorio Bobbio, 281
CEP 29.927-000

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
PROCESSO Nº. 05096/2018

85	Orç.
Nº	RUINICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Comprogás comércio de gás LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 80, Centro - Sooretama, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.025/0001-26, tendo como sócia administradora a Sr.ª Lucimara Falcim Barbosa, casada, comerciante, CPF nº 862.300.267-91, identidade nº 753278, órgão expedidor SSP/ES, residente e domiciliada na avenida vista alegre nº 455, apto. 101 – Centro, Sooretama, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial N.º 005/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, o Sr. **MAYKSON ANTÔNIO MONTE**, brasileiro, solteiro, CPF nº 057.646.217-98, CI nº 1578397022 SSP/BA, administrador, residente na cidade de Sooretama/ES, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos pertinentes a esta modalidade de licitação, e, em especial, podendo formular lances e ofertas, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, assinar proposta, assinar declarações, enfim, em nome desta empresa defender todos os nossos direitos e interesse.

Sooretama - ES, 01 de fevereiro de 2019.

FIRMA

LUCIMARA FALCIM BARBOSA
COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabelião: Esmael Nunes Loureiro

Rua Basílio Cerri, 232 - Torre - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooetama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

Reconheço por semelhança a firma de LUCIMARA FALCIM BARBOSA. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES
01/02/2019, 15:40:06

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. **Seio Digital**
022632.COM1806.01939. Emolumentos: R\$5,35 Encargos: R\$1,82
Total: R\$6,97. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
PROCESSO Nº. 05096/2018
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

86	Es
Nº	Rubrica

A Empresa Comprogás comércio de gás LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 80, Centro - Sooretama, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.025/0001-26, tendo como sócia administradora a Sr.ª Lucimara Falcim Barbosa, casada, comerciante, CPF nº 862.300.267-91, identidade nº 753278, órgão expedidor SSP/ES, residente e domiciliada na avenida vista alegre nº 455, apto. 101 – Centro, Sooretama, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama - ES, 04 de fevereiro de 2019.



LUCIMARA FALCIM BARBOSA
COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP



87	Ors
Nº	Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUCIMARA FALCIM BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / RG, EMBOCA / UF
 753278 SPTC ES

CPF
 862.300.287-91 DATA NASCIMENTO
 05/01/1967

FUNÇÃO
 WALFRIDO BARBOSA
 OLIVEIRA
 LUCIA FALCIM BARBOSA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01416966281 VALIDADE
 23/02/2021 P/ HABILITAÇÃO
 03/10/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1221066660

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1221066660

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
 Vitória-Espírito Santo DATA EMISSÃO
 19/02/2016

Nome: Scharbe Heio
 Diretor Geral - Detran ES
 69486664712
 88342658069

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
 Tabellão: Esmael Nunes Loureiro
 Rua Basílio Cerrt, 532 - térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, 17:06:19.

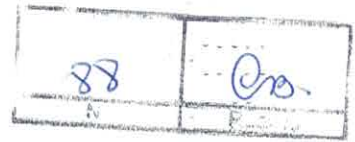
Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022632.OOM1806.01751. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$C,90 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

QR Code

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten initials.

Handwritten signature.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 01(UM) – COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP**

VALMIR ZAMPIROLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, 455, Apto. 201, Centro, em Sooretama ES, CEP: 29927-000; natural do ES; nascido em 20.11.72, filho de Honorio Zampirolli e Candida Piana Zampirolli, portador da CI no.: 1.208.498-SPTC-ES e CPF(MF) no.: 031.827.927-41; **ROSIANE PEREIRA ZAMPIROLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Vista Alegre, 455, Apto. 201, Centro, em Sooretama ES, CEP: 29927-000; natural do ES; nascida em 01.11.86, filha de Jair Pereira e Valdecy Baada Pereira, portadora CI no.: 2.215.381-SPTC-ES e CPF(MF) no.: 117.674.157-88; Únicos componentes do quadro social da empresa **COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP**, com sede na Rua Frederico Sponfeldner Filho, 80, Centro, em Sooretama-ES, CEP: 29927-000; inscrita no CNPJ(MF) sob o no.: 11.001.025/0001-26 e arquivada na JUCEES sob o no.: 32201432656 em 21.07.09; Resolvem de comum acordo proceder alteração contratual, como segue:

Rosiane

PRIMEIRA: São admitidas na sociedade: a) **LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, residente e domiciliada na Rua Frederico Sponfeldner Filho, 82, Apartamento, Centro, em Sooretama-ES, CEP: 29927-000; natural do ES; nascida em 05.01.67, filha de Walfrido Barbosa Oliveira e Lucia Falcim Barbosa, portadora da CI no.: 753.278-SPTC-ES e CPF(MF) no.: 862.300.267-91; b) **LARISSA BARBOSA ZAMPIROLI**, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada na Rua Frederico Sponfeldner Filho, 82, Apartamento, Centro, em Sooretama-ES, CEP: 29927-000; natural do ES; nascida em 12.05.94, filha de Ademir Zampiroli e Lucimara Falcim Barbosa Zampiroli; portadora da CI no.: 3.354.033-SPTC-ES e CPF(MF) no.: 139.330.777-96.

SEGUNDA: Retiram-se da sociedade: a) **VALMIR ZAMPIROLI**, que cede e transfere 15.000 (quinze mil) cotas, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao total de suas cotas para a sócia ora admitida **LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI**, pagas neste ato em moeda corrente nacional; b) **ROSIANE PEREIRA ZAMPIROLI**, cede e transfere 15.000 (quinze mil) cotas, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao total de suas cotas para a sócia ora admitida **LARISSA BARBOSA ZAMPIROLI**, pagas neste ato em moeda corrente nacional.

OP
OP

Rosiane

Continua....



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabellião: Esmael Nunes Loureiro

Rua Basílio Cerri/232 - térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartorioooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente : Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7^o da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, 17.06.28

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. **Selo Digital:** 022632.OOM1806.01760. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,00 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01(UM) – COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

Parágrafo Único.: Os sócios retirantes, dão, neste ato, plena e total quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo futuro.

TERCEIRA: Com esta alteração o capital social de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, de R\$ 1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído: a) **LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI**, com 15.000 (quinze mil) cotas, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); b) **LARISSA BARBOSA ZAMPIROLI**, com 15.000 (quinze mil) cotas, no total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais); Sendo o capital social já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

QUARTA: As sócias ora admitidas declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

QUINTA: A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pela sócia **LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI**, já qualificada acima, por prazo indeterminado.

§ 1º.: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

§ 2º.: Compete aos administradores:

- a) - a pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.

Continua....

Lucimara



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

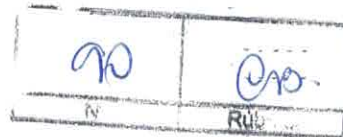
Tabellão: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Carril, 232 - térreo - Centro - Sooretama | ES - CEP 29027-000 - E-mail: cartoriosooetama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - **FACE** - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, 17:06:27.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente Selo Digital.
022632.OQM1806.01759. Emolumentos: R\$2,96 Encargos R\$C,90
Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.





Cont.fl.03.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01(UM) – COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

e) – o administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

f) - pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pro-labore, que será fixada pelos sócios.

SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob a denominação social de **COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes; com sede social na Rua Frederico Sponfeldner Filho, 80, Centro, em Sooretama-ES, CEP: 29927-000, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objetivo da sociedade é o de: (4784-9/00) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); (4723-7/00) Comércio varejista de bebidas.

TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) cotas, de R\$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuídas: a) **LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI**, com 15.000 (quinze mil) cotas, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); b) **LARISSA BARBOSA ZAMPIROLI**, com 15.000 (quinze mil) cotas, no total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais); Sendo o capital social já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

QUARTA: As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

Rouane

Continua...

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SORETAMA | ES
Tabellão: Emael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerri, 232 - térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosoretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2422

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.936/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES
29/01/2019, 17:06:26

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022632.OOM1806.01758. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$C,90
Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



911	Ors
Nº	Rúbrica

Cont.fl.04.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01(UM) – COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. – além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;

II – designar administradores em ato separado do presente contrato social;

III – destituição de administradores;

IV - fixar a remuneração dos administradores;

V - modificação do contrato social;

VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;

VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

VIII - pedido de concordata;

IX - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

X - outros assuntos de interesse social;

§ 2º. As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quorum seguinte:

a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º. – a convocação dos sócios para as reuniões, serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores ou sócio.

I) a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Continua....

Romane



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabelião: *Esmael Nunes Loureiro*
Rua Basílio Carril, 232 - Térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosoooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7^o da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, 17:06:29.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022832.OOM1806.01757. Emolumentos: R\$2,98 Encargos: R\$0,00 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



02	010
Nº	Rúbrica

Cont.fl.05.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01(UM) – COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

III) o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I) Entende-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º desta clausula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

SEXTA: A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pela sócia **LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI**, já qualificada acima, por prazo indeterminado.

§ 1º.: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

§ 2º.: Compete aos administradores:

a) - a pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

Continua....

Lucimara

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabellião: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerri, 232 - Térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooetama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



AUTENTICAÇÃO - (uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade: Sooretama-ES, 29/01/2019, 17:06:24.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. **Seja Digital:**
022632.00M1806.01756. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,90
Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



93	Or
Nº	Albica

Cont. fl. 06.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01(UM) – COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) – o administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
- f) - pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pro-labore, que será fixada pelos sócios.

SÉTIMA: A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

OITAVA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Instrumento que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula sexta, parágrafo 2º., letra “e” deste contrato.

§ 1º - Os lucros e perdas, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

NONA: Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

§ 1º. - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Rosiane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Continua...



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabelião: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerri, 252 - térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooetama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - **FACE** - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7^o da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, 17:06:23.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. **Selo Digital:** 022632.OOM1806.01755. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,00 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01(UM) – COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

§ 2º. - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na cláusula quinta, § 4º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

DÉCIMA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Linhares ES.

E, pôr estarem assim ajustados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Linhares-ES, 11 de julho de 2012.

[Assinatura]
VALMIR ZAMPIROLI

[Assinatura]
LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI


[Assinatura]
JOSÉ CARLOS PANDOLFI
CI: 363.075-SSP-ES

[Assinatura]
ROSIANE PEREIRA ZAMPIROLI

[Assinatura]
LARISSA BARBOSA ZAMPIROLI

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
MARCELO LUCAS FERREIRA
CI: 1.299.380-SPTC-ES

	JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2012 SOB Nº: 20120620049 Protocolo: 12/062004-9, DE 25/07/2012
Empresa: 32 2 0143265 6 COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP	<i>[Assinatura]</i> PAULO CEZAR JUFFO SECRETARIO-GERAL



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabellão: *Esmael Nunes Loureiro*
Rua Basílio Cerri, 232 - térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooetama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7^o da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, às 08:22.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022632.OOM1806.01754. Emolumentos: R\$2,06 Encargos: R\$C.60 Total: R\$3,66. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
PROCESSO Nº. 05096/2018
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

05	010
Nº	Função

A Empresa Comprogás comércio de gás LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 80, Centro - Sooretama, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.025/0001-26, tendo como sócia administradora a Sr.ª Lucimara Falcim Barbosa, casada, comerciante, CPF nº 862.300.267-91, identidade nº 753278, órgão expedidor SSP/ES, residente e domiciliada na avenida vista alegre nº 455, apto. 101 – Centro, Sooretama, **DECLARA**, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Sooretama - ES, 04 de fevereiro de 2019.



LUCIMARA FALCIM BARBOSA
COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

Consulta Optantes

Data da consulta: 31/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.001.025/0001-26**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/07/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

96	Ops.
Nº	RÚL

Ops.

Ops.

Ops.

COMPROGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA EPP – 11.001.025/0001-26

ANEXO III
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
 PROCESSO Nº. 05096/2018
 PROPOSTA DE PREÇOS



Empresa: COMPROGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA EPP.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item/Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Valor Extenso
00001	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, gás de uso residencial. Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel. Acondicionado em botijão lacrado e com todas as normas estabelecidas pela ANP e NBR - 140242 da ABNT.	ULTRAGÁS	RECARGA	120	R\$ 74,30 ✓	R\$ 8.916,00	Oito mil, novecentos e dezesseis reais
00002	Botija de gás (vasilhame). Dentro do prazo de validade. De acordo com as normas ANP.	ULTRAGÁS	UND	5	R\$ 176,00 ✓	R\$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais
00003	Recarga de água mineral natural acondicionada em garrações de polipropileno retornáveis com capacidade de 20 litros. A água deverá apresentar identidade e as características mínimas de qualidade a que devem obedecer a RDC Nº 274 de 22 de setembro de 2005. Os garrações deverão ser livres de amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas do gargalo, com alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água mineral natural, de acordo com a RDC Nº 173, de 15/09/2006.	UAI	RECARGA	3.000	R\$ 7,60 ✓	R\$ 22.800,00	Vinte e dois mil e oitocentos reais
00004	Garrações de polipropileno retornáveis com capacidade de 20 litros para água mineral natural. Deverão ser livres de amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas do gargalo, com alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água mineral natural, de acordo com a RDC Nº 173, de 15/09/2006.	UAI	UND	10	R\$ 18,50 ✓	R\$ 185,00	Cento e oitenta e cinco reais
VALOR TOTAL						R\$ 32.781,00	Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais

COMPROGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA EPP – 11.001.025/0001-26

OBS: como segue:

- 2 – Nosso preço total global é de R\$ 32.781,00 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais), de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
- 3 - O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por vossa senhoria para sua apresentação.
- 4 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 5 - Declaramos que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 6 – Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº 005/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

03	03
Nº	03

Atenciosamente,

Sooretama - ES, 04 de fevereiro de 2019.



LUCIMARA FALCIM BARBOSA
COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
PROCESSO Nº. 05096/2018
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

99	Obs.
Nº	Rúbrica

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE BOTIJAS E CILINDROS DE GÁS LIQUEFEITO, PARA ATENDER UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OBRAS.

A Empresa Comprogás comércio de gás LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 80, Centro - Sooretama, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.025/0001-26, tendo como sócia administradora a Sr.ª Lucimara Falcim Barbosa, casada, comerciante, CPF nº 862.300.267-91, identidade nº 753278, órgão expedidor SSP/ES, residente e domiciliada na avenida vista alegre nº 455, apto. 101 – Centro, Sooretama, pelo presente para todos os fins, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 005/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 005/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 005/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 005/2019, por qualquer meio ou pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 005/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 005/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 005/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 005/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sooretama - ES, 04 de fevereiro de 2019.



LUCIMARA FALCIM BARBOSA
COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP



ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 04/02/2019 AS 09:00 HORAS.

COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA BPP

CNPJ: 11.001.025/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA/ES

12

101	OB.
Nº	Rúbrica

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
PROCESSO Nº. 05096/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa Comprogás comércio de gás LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 80, Centro - Sooretama, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.025/0001-26, tendo como sócia administradora a Sr.ª Lucimara Falcim Barbosa, casada, comerciante, CPF nº 862.300.267-91, identidade nº 753278, órgão expedidor SSP/ES, residente e domiciliada na avenida vista alegre nº 455, apto. 101 – Centro, Sooretama, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Sooretama - ES, 04 de fevereiro de 2019.


LUCIMARA FALCIM BARBOSA
COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

99751-1750

ANEXO XI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 ✓
 PROCESSO Nº. 05096/2018

102	015
Nº	Rúbrica

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados da Empresa

Razão Social	COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP
CNPJ	11.001.025/0001-26
Endereço Completo	RUA FREDERICO SPONFELDNER FILHO
CEP	29927-000
Fones/Fax	(27) 3273-1438
Optante SIMPLES	SIM (X) NÃO ()

Dados do Representante da empresa para assinatura do Contrato

Nome	LARISSA BARBOSA ZAMPIROLI
Cargo	ADMINISTRADORA
Nacionalidade	BRASILEIRA
Estado civil	CASADA
Profissão	COMERCIANTE
Endereço completo	AV. VISTA ALEGRE Nº 455, APTO. 101 - CENTRO, SOORETAMA
CEP	29.927-000
Fone/fax	(27) 3273-1345
E-mail	COMPROGAS@HOTMAIL.COM
Carteira de Ident	3354033
Órgão Expedidor	SPTC-ES
CPF	139.330.777-96

Dados Bancários da Empresa

Banco	BANESTES
Agencia	
Conta	

Dados do Contato com a empresa

Nome	ADEMIR ZAMPIROLI
Cargo	COMERCIANTE
Endereço completo	AV. VISTA ALEGRE Nº 455, APTO. 101- CENTRO, SOORETAMA
CEP	29.927-000
Fone/Fax	(27) 3273-1345
E-mail	SUPERMERCADOSAVENIDA@HOTMAIL.COM

Sooretama - ES, 04 de fevereiro de 2019. ✓


 LUCIMARA FALCIM BARBOSA
 COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

ANEXO IV ✓
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 ✓
PROCESSO Nº. 05096/2018 ✓
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

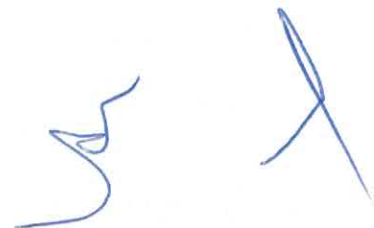
103	Op
Nº	Rubrica

A Empresa Comprogás comércio de gás LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 80, Centro - Sooretama, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.025/0001-26, tendo como sócia administradora a Sr.ª Lucimara Falcim Barbosa, casada, comerciante, CPF nº 862.300.267-91, identidade nº 753278, órgão expedidor SSP/ES, residente e domiciliada na avenida vista alegre nº 455, apto. 101 - Centro, Sooretama, declara que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos pelos fornecimentos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital de pregão presencial nº. 005/2019.

Sooretama - ES, 04 de fevereiro de 2019. ✓



LUCIMARA FALCIM BARBOSA
COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP



ANEXO VI ✓
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 ✓
PROCESSO Nº. 05096/2018

104	Em
Nº	Rúbrica

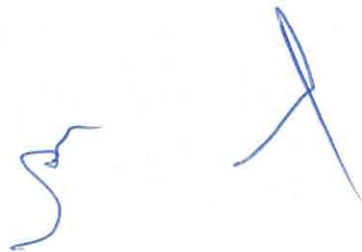
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

A Empresa Comprogás comércio de gás LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 80, Centro - Sooretama, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.025/0001-26, tendo como sócia administradora a Sr.ª Lucimara Falcim Barbosa, casada, comerciante, CPF nº 862.300.267-91, identidade nº 753278, órgão expedidor SSP/ES, residente e domiciliada na avenida vista alegre nº 455, apto. 101 - Centro, Sooretama, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sooretama - ES, 04 de fevereiro de 2019. ✓



LUCIMARA FALCIM BARBOSA
COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP



ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
PROCESSO Nº. 05096/2018

105	015
Nº	Rúbrica

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR A ENTREGA DA MERCADORIA

A Empresa Comprogás comércio de gás LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 80, Centro - Sooretama, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.025/0001-26, tendo como sócia administradora a Sr.ª Lucimara Falcim Barbosa, casada, comerciante, CPF nº 862.300.267-91, identidade nº 753278, órgão expedidor SSP/ES, residente e domiciliada na avenida vista alegre nº 455, apto. 101 – Centro, Sooretama, DECLARA, sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar entrega da mercadoria, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato, e dispõe instalações, pessoal especializado, equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Sooretama - ES, 04 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FALCIM BARBOSA
COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP

Procedemos, nesta data, a abertura do presente livro, de numero 000009, constituído por formularios com 000039 folhas, contendo a escrituracao relativa ao periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

FOLHA:000001

106	Ors
Nº	Rúbrica

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº. 000009

Contém este livro 000039 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000039 e servirá de livro diário número 000009 da empresa COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP
 FREDERICO SPONFELDNER FILHO Número
 80 , registrada sob número 32201432656 em 21/07/2009
 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e inscrita no
 CNPJ(MF) número 11.001.025/0001-26

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000039 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Sooretama , 01 de Janeiro de 2017 ✓

Lucimara

 LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI
 SOCIA-ADMINISTRADORA CPF - 862.300.267-91
 COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA
 EPP

 JOSE CARLOS PANDOLEI
 CRC - 004119-ES
 CONTADOR
 CPF - 478.250.307-53

Makeryne Rodrigues Carrazza
 Técnico de Registro Empresarial

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 Termo de Autenticação 18/027371-0
 O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 VITORIA.

10/12/18

PAULO CEZAR JUNTO
 SECRETARIA-GERAL



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabelião: Esmael Nunes Loureiro
 Rua Basílio Cerri, 232 - 16º andar - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartorio@sooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES. 29/01/2019, 17:06:18

Camilla dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022632.00M1806.01750. Emolumentos: R\$2,86 Encargos: R\$C,80 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

107	Em
Nº	Rúbrica

Folha: 00031

Empresa: COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP (0486)

CNPJ/CPF: 11.001.025/0001-26

End.: Rua FREDERICO SPONFELDNER FILHO 80--CENTRO - CEP: 29927-000

Município: Sooretama

UF: ES

Emitido em: 31/12/2017

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2017

	2017	2016
A T I V O	91.630,70	109.037,70
ATIVO CIRCULANTE	72.057,47	91.444,36
DISPONIVEL	31.659,23	59.530,09
CAIXA GERAL	15.051,98	31.782,51
BANCOS C/MOVIMENTO	5.144,77	15.836,90
APLICACOES DE CURTO PRAZO	11.462,48	11.910,68
ESTOQUES	40.398,24	31.914,27
MERCADORIAS DE REVENDA	40.398,24	31.914,27
ATIVO NAO CIRCULANTE	19.573,23	17.593,34
INVESTIMENTOS	15.946,98	13.397,02
TITULOS E PARTICIPACOES	15.946,98	13.397,02
IMOBILIZADO	3.626,25	4.196,32
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.958,00	2.958,00
MOVEIS E UTENSILIOS	2.742,75	2.742,75
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(2.074,50)	(1.504,43)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabellão: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerril, 122 - térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooetama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º, V Lei 8.935/84. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2018 17:06:17.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente Selo Digital: 022632.OOM1806.01749. Emolumentos: R\$2,98 Encargos: R\$0,90 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

108 Oms

Folha: 00032

Empresa: COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP (0486)

CNPJ/CPF: 11.001.025/0001-26

End.: Rua FREDERICO SPONFELDNER FILHO 80--CENTRO - CEP: 29927-000

Município: Sooretama

UF: ES

Emitido em: 31/12/2017

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2017

	2017	2016
PASSIVO	91.630,70	109.037,70
PASSIVO CIRCULANTE	12.443,51	11.358,26
DEBITOS P/ COMPRAS FORNECEDORES	8.748,58	10.666,54
OBRIGACOES SOCIAIS INSS A RECOLHER	324,28	44,77
OBRIGACOES FISCAIS IR FONTE A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER	771,94	284,72
OBRIGACOES DIVERSAS PRO-LABORE A PAGAR	2.212,45	0,00
CONTAS A PAGAR HONORARIOS A PAGAR	386,26	362,23
PATRIMONIO LIQUIDO	79.187,19	97.679,44
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL A REALIZAR	(20.000,00)	(20.000,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	69.187,19	87.679,44
LUCROS ACUMULADOS	69.187,19	87.679,44

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
 Tabelião: Escrivente Camilla dos Santos Loureiro - Escrivente. Selo Digital: 022632.00M1806.01748. Emolumentos: R\$2.96 Encargos R\$0.90
 Rua Basílio Carril 232 - Centro - Sooretama | ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartorio@sooretama.es.gov.br - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V Lei 8.955/94 Em Testemunho da verdade Sooretama-ES, 28/12/2017 17:06:16



Total: R\$3,86 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2017 Valor: R\$ 91.630,70

NOVENTA E HUM MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS

Exercício: 2016 Valor: R\$ 109.037,70

CENTO E NOVE MIL TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sooretama - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSE CARLOS PANDOLFI
 CONTADOR CRC: 004119-ES
 CPF: 478.250.307-53 RG: 363075-SSP-ES

COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP
 LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI
 SOCIA-ADMINISTRADORA CPF: 862.300.267-91 RG: 753.278



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores Expressos em Reais)

109 000 -
Rubrica

Folha: 00033

Empresa: COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP (0486)

CNPJ/CPF: 11.001.025/0001-26

End.: Rua FREDERICO SPONFELDNER FILHO 80--CENTRO - CEP: 29927-000

Município: Sooretama

UF: ES

Emitido em: 31/12/2017

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2017

	2017	2016
RECEITAS	139.586,40	121.170,20
VENDAS DE MERCADORIAS	139.586,40	121.170,20
DEDUCOES	(3.869,60)	(3.374,86)
SIMPLES	(3.869,60)	(3.374,86)
RECEITA LIQUIDA	135.716,80	117.795,34
CUSTOS	(81.767,86)	(74.157,19)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(81.767,86)	(74.157,19)
LUCRO BRUTO	53.948,94	43.638,15
DESPESAS/RECEITAS	53.948,94	43.638,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.320,00)	(17.161,20)
OUTRAS RECEITAS	0,00	12.344,91
DESPESAS GERAIS	(13.900,24)	(11.130,81)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(1.617,52)
RECEITAS FINANCEIRAS	2.549,96	9.519,49
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.770,91)	(1.258,29)
R E S U L T A D O	15.507,75	34.334,73
ANTES DAS PROVISOES	15.507,75	34.334,73
DEPOIS DAS PROVISOES	15.507,75	34.334,73
L I Q U I D O	15.507,75	34.334,73

Sooretama - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSE CARLOS PANDOLFI
CPF: 478.250.307-53
CONTADOR

RG: 363075-SSP-ES
CRC: 004119-ES

COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP
LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI
SOCIA-ADMINISTRADORA CPF: 862.300.267-91 RG: 753.278



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabellão: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerri, 232 - terras - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosoooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2018, 17:06:15

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022632.OOM1806.01747. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$C.80 Total: R\$3,86 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00034

Empresa: COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP (0486)

CNPJ/CPF: 11.001.025/0001-26

End.: Rua FREDERICO SPONFELDNER FILHO 80--CENTRO - CEP: 29927-000

Município: Sooretama UF: ES

Emitido em: 31/12/2017

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2017

	2017	2016
Resultado Líquido do Exercício	15.507,75	34.334,73
Resultado Abrangente Total	15.507,75	34.334,73

Sooretama - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSE CARLOS PANDOLFI

CPF: 478.250.307-53 RG: 363075-SSP-ES

CONTADOR CRC: 004119-ES



COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP

LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI

SOCIA-ADMINISTRADORA CPF: 862.300.267-91 RG: 753.278

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
 Tabelião: Esmael Nunes Loureiro
 Rua Basílio Cerri, 232 - térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2018, 17:06:14.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022632.OOM1806.01746. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,60 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Empresa: COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP

Folha: 00035

CNPJ: 11.001.025/0001-26

End: Rua FREDERICO SPONFELDNER FILHO 80--CENTRO

Município: Sooretama

UF: ES

Emitido em: 31/12/2017

Período: Janeiro a Dezembro

Data da Apuração: 31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2017	2016
Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	87.679,44	93.344,71
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	15.507,75	34.334,73
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00	0,00
Soma dos recursos.....	103.187,19	127.679,44
Transferências para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	34.000,00	40.000,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....	34.000,00	40.000,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	69.187,19	87.679,44

Sooretama - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSE CARLOS PANDOLFI

CONTADOR

CPF: 478.250.307-53

ÓRG.EMISSION: SSP UF: ES

CRC: 004119-ES

RG: 363075-SSP-ES

COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP

LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI

SOCIA-ADMINISTRADORA CPF: 862.300.267-91 RG: 753.278

ÓRG.EMISSION: SPTC UF: ES



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
 Rua Basílio Cerri, 234 - Térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosoooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, 17:06:13.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022632.OOM1806.01745. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,90 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

EMPREGOS COMERCIO DE GAS LTDA EPP (0486)
 CNPJ/CPF: 11.001.025/0001-26
 End.: Rua FREDERICO SPONFELDNER FILHO 80--CENTRO
 Município: Sooretama UF: ES
 Período: Janeiro a Dezembro

1121	003
Nº	Rúbrica

Emitido em: 31/12/2017

	2017	2016
RESULTADO LÍQUIDO	15.507,75	34.334,00
(-)Aumento de Estoques	-8.483,97	241,00
(+)Depreciação	570,07	310,00
(-)Aumento de Clientes	0,00	0,00
(+)Obrigações Sociais, Fiscais e Diversas	2.979,18	-2.218,00
(+)Contas a Pagar	24,03	38,00
(+)Provisões	-1.917,96	8.742,00
(+)Aumento de Fornecedores	0,00	0,00
(+)Impostos a Recuperar, adiantamentos, despesas a apropriar e outros	0,00	0,00
(+)Ajustes Exercícios Anteriores	8.679,10	41.449,00
(=)Fluxo de Caixa Operacional Líquido		
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+)Recebimento por Venda de Imobilizado	0,00	-2.600,00
(-)Aquisição de Ativo Permanente	-2.549,96	-3.358,00
(-)Creditos Diversos, Participações, C/C Devedora	-2.549,96	-5.958,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos		
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(+)Novos Empréstimos	0,00	0,00
(-)Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
(+)Integralização no Capital Social	-34.000,00	-40.000,00
(-)Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(-)Reversão de Reservas p/Incorporação Capital	0,00	0,00
(-)Parcelas de Lucros Incorporadas ao Capital	0,00	0,00
(+)Acrescimo de Incentivo Fiscal	0,00	0,00
(+)Rec.Financ.A Vencer	-34.000,00	-40.000,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento		
RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	-27.870,86	-4.508,00
(=)Aumento/Diminuição das Disponibilidades	59.530,09	64.038,00
DISPONIBILIDADES - no início do período	31.659,23	59.530,00
DISPONIBILIDADES - no final do período		

Sooretama - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSE CARLOS PANDOLFI
 CPF: 478.250.307-53 RG: 363075-SSP-ES
 CONTADOR CRC: 004119-ES

COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP
 LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI
 SOCIA-ADMINISTRADORA CPF: 862.300.267-91 RG: 753.278



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
 Tabellão: Esmael Nunes Loureiro
 Rua Basílio Cerri, 232 - Mirasol - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartorio@sooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, IV da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, 17:06:12.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022632.OOM1806.01744. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,00 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP
 RUA FREDERICO SPONFELDNER FILHO, 80 - CENTRO - SOORETAMA-ES
 CNPJ(MF): 11.001.025/0001-26

113	013
Nº	Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM 31/12/2017

	Capital Social	Capital a Realizar	Reservas de Lucros	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2017	30.000,00	(20.000,00)		87.679,44	97.679,44
Movimentação do Período					
Lucros / Prejuízos do Período				15.507,75	15.507,75
Ajustes de Ex. Anteriores				-	-
Reversão e Transferência para Reservas					-
Integralização de Capital					-
Distribuição de Lucros / Reservas				(34.000,00)	(34.000,00)
Saldos finais em 31/12/2017	30.000,00	(20.000,00)	-	69.187,19	79.187,19

Sooretama-ES, 31 de dezembro de 2017.



COMPROGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA EPP
 Sócio-administrador

JOSÉ CARLOS PANDOLFI

Contador CRC: 004119-ES
 CPF: 478.250.307-53 RG: 363075-SSP-ES

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
 Tabelião: Esmael Nunes Loureiro
 Rua Basílio Carri, 233 - térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooetama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, 17:06:11.

Camilla dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022832.OOM1806.01743. Emolumentos: R\$2,96 Encargos RSC: R\$0 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.us.br.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP
 RUA FREDERICO SPONFELDNER FILHO, 80 – CENTRO – SOORETAMA-ES
 CNPJ(MF): 11.001.025/0001-26

114	010
Nº	Rúbrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

NOTA 01

A escrituração e as demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas Leis números 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09 e CPC 26 e basearam-se nos fatos econômicos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da entidade.

NOTA 02

As práticas contábeis são específicas e selecionadas para nossas atividades. Os estoques foram avaliados com base no último preço de aquisição, as depreciações foram calculadas com base no RIR.

NOTA 03

Não há informações adicionais não indicadas nas demonstrações financeiras, exceto as mencionadas nestas notas.

NOTA 04

Os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais são os previstos no Regulamento do Imposto de Renda e nas Leis da nota 01.

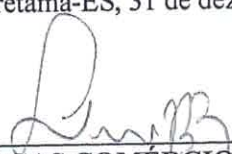
NOTA 05

Os elementos do ativo são resultantes de novas aquisições.

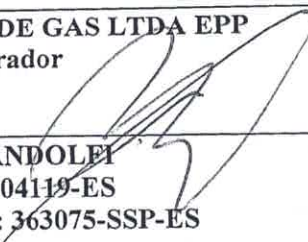
NOTA 06

Não há ajustes de exercícios anteriores.

Sooretama-ES, 31 de dezembro de 2017.



COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP
 Sócio-administrador



JOSÉ CARLOS PANDOLEI
 Contador – CRC: 004119-ES
 CPF: 478.250.307-53 RG: 363075-SSP-ES

Comercial do Estado do ES

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
 Rua Basílio Cerri, 232 - Área 1 - Centro - Sooretama | ES - CEP: 29227-000 - E-mail: cartorio@sooretama.es.gov.br - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - (uma) - FACE - frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-VI da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/12/2017 17:07:48

Camilla dos Santos Loureiro - Escrevente Selo Digital: 022632.OOM1806.01763. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,90 Total: R\$3,86 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



010





Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 000009
constituído por formulários com 000039 folhas, contendo a escrituração
relativa ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

FOLHA:000039

TERMO DE ENCERRAMENTO ✓

115	Ops.
N	Rúbrica

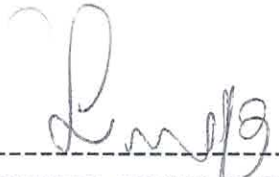
LIVRO N°. 000009


Contém este livro 000039 folhas numeradas seguidamente de número
000001 a 000039 e servirá de livro diário número 000009 da empresa
COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP
FRENTE RICO SPONFELDNER FILHO Número
000000, registrada sob número 32201432656 em 21/07/2009
na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e inscrita no
CNPJ(MF) número 11.001.025/0001-26

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas
de número 000001 a 000039 de acordo com a instrução normativa N°. 3 de
19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que
autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por
computador.

Sooretama

, 31 de Dezembro de 2017 ✓


LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI
SOCIA-ADMINISTRADORA CPF - 862.300.267-91
COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA
EPP


JOSE CARLOS PANDOLFI
CRC - 004119-ES
CONTADOR
CPF - 478.250.307-53

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
Tabelião: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerqueira, 232 - Térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29227-000 - E-mail: cartoriosooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia
é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V,
Lei 8.936/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES,
29/01/2018, 17:07:50.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital:
022632.00M1808.01764. Emolumentos: R\$2,86 Encargos: R\$0,90
Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PREGÃO PRESENCIAL - 2018 FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao item 8.3.3 letra "a" do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$ 72.057,47
RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00
IF = Imobilizado Financeiro = R\$ 0,00
IP = Imobilizado Permanente = R\$ 3.626,25
PC = Passivo Circulante = R\$ 12.443,51
ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$ 0,00
AT = Ativo Total = R\$ 91.630,70

116	Op
N	Rúbrica

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) =$$
$$ILG = (72.057,47 + 0,00) \div (12.443,51 + 0,00) = 5,79 \checkmark$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$
$$IET = (12.443,51 + 0,00) \div 91.630,70 = 0,13 \checkmark$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$
$$ILC = 72.057,47 \div 12.443,51 = 5,79 \checkmark$$

Obs.: Os licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação;

Obs.1: A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

Sooretama - ES, 11 de Dezembro de 2018.

LUCIMARA FALCIM ZAMPIROLI
CPF: 862.300.267-91
COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP
CNPJ: 11.001.025/0001-26

CONTADOR

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
Rua Basílio Cerri, 232 - Mirró - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosoooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122
Tabellão: Esmael Nunes Loureiro

Reconheço por semelhança a firma de LUCIMARA FALCIM BARBOSA. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 08/01/2018.
15:58:46

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente Selo Digital: 022632.OOM1806.00595. Emolumentos: R\$5,35 Encargos: R\$2,52
Total: R\$6,97. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
Rua Basílio Cerri, 232 - Mirró - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosoooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122
Tabellão: Esmael Nunes Loureiro

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, 17:08:21

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente Selo Digital: 022632.OOM1806.01753. Emolumentos: R\$2,98 Encargos: R\$0,80
Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Rua Frederico Sponfeldner Filho, 80, Centro, Sooretama, ES
CEP: 29927-000PABX: (27) 3273-1438
E-mail: mayk-lobes@hotmail.com/comprogas@hotmail.com



MAF	OB
Nº	Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP ✓
CNPJ: 11.001.025/0001-26 ✓
Data de Expedição: 31/01/2019 16:09:21 ✓ **Validade:** 30 DIAS ✓
Nº da Certidão: * 2017020171 *
-- ENDEREÇO --
Município: SOORETAMA **Bairro:** CENTRO
Logradouro: RUA FREDERICO SPONFELDNER FILHO **Número:** 80
Complemento: - NÃO INFORMADO - **CEP:** 29.927-000
-- CONTATO --
Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

117	Ors
Nº	Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.001.025/0001-26

Certidão nº: 167068905/2019 ✓

Expedição: 31/01/2019, às 16:11:03 ✓

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.001.025/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. Ors

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

MA	Orb.
Nº	Rúbrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.001.025/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2009 ✓	
NOME EMPRESARIAL COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREDERICO SPONFELDNER FILHO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3371-0538		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 16:11:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

120	Ors
Nº	Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11001025/0001-26 ✓
Razão Social: COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP ✓
Endereço: R FREDERICO SPONFELDNER FILHO 80 / CENTRO / SOORETAMA / ES / 29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019 ✓

Certificação Número: 2019013004444380886650

Informação obtida em 31/01/2019, às 16:13:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ors



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

121	OPB
Nº	Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA** ✓
CNPJ: **11.001.025/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:49 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2019. ✓

Código de controle da certidão: **0146.0498.E786.5233**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OPB

✓

OPB

✓



122	Ors
Nº	Rúbrica

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019184976

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.001.025/0001-26 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/01/2019**, válida até **01/05/2019**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31 de Janeiro de 2019. ✓

Autenticação eletrônica: **19112.E6B3.0E47B**

Ors



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 31/01/2019

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

123	Ors.
N	Rúbrica

CNPJ: 11.001.025/0001-26 **Inscrição Estadual:** 082.643.85-7 ✓
Razão Social : COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP ✓

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FREDERICO SPONFELDNER FILHO
Número: 80 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SOORETAMA **UF:** ES
CEP: 29927-000 **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).
Data de Início de Atividade: 12/08/2009
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/08/2009
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 31/01/2019

VOLTAR

Ors.
5



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES

Alvará Nº 000010

Licença para Funcionamento

EXERCÍCIO 2019

Razão Social

COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP

Endereço. RUA FREDERICO SPONFELDNER FILHO - 80 - CENTRO SOORETAMA ES

Atividade Econômica Principal

COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Restrição

AUTORIZADO O ARMAZENAMENTO DE GLP - CLASSE II (1560KG OU 120 UNID. P 13KG). ATENDENDO A NBR 15514/2007.

Inscrição Cadastro Econômico 00000001243

CNPJ: 11.001.025/0001-26

Inscrição Estadual: 082.643.85-7

Data de Emissão.: 07 de janeiro de 2019

Horário de Funcionamento:

Validade: 31/12/2019

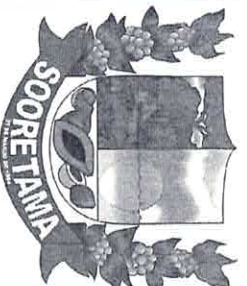
Observação ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL

Francisco de Assis Bittencourt
Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
 Tabela: Esmael Nunes Loureiro
 Rua Basílio Cerri, 232 - Mirre - Centro - Sooretama | ES - CEP 29227-000 - E-mail: cartorio.sooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 10, V, Lei 9.935/94. Em Testemunho da verdade Sooretama-ES 08/01/2019 15:58:28.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente Selo Digital
 022632.00M1806.00502. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$6,90
 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Alvará Sanitário

Processo: 005138/18

Ano: 2018

Número: 0558/14

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o(a)

Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo
(Ramo)

“COMPROGAS”
(Nome do Estabelecimento)

Rua Frederico Sponfeldner, Nº 80 - Centro
(Endereço)

COMPROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP
(Razão Social)

Sooretama - ES, 04 de Setembro de 2018

Vigilância Sanitária

Observação: Este documento possui validade de 01 (um) ano, desde que o estabelecimento esteja de acordo



125	Ors.
Nº	Rúbrica

Prefeitura Municipal de Sooretama

Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 0000062/2019

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 11.001.025/0001-26

Situada/Residente:
RUA FREDERICO SPONFELDNER FILHO, Nº 80 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP:
29.927-000.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas após a expedição desta certidão, de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, CERTIFICO, que, em nome do requerente até a presente data, não existe débito em aberto.

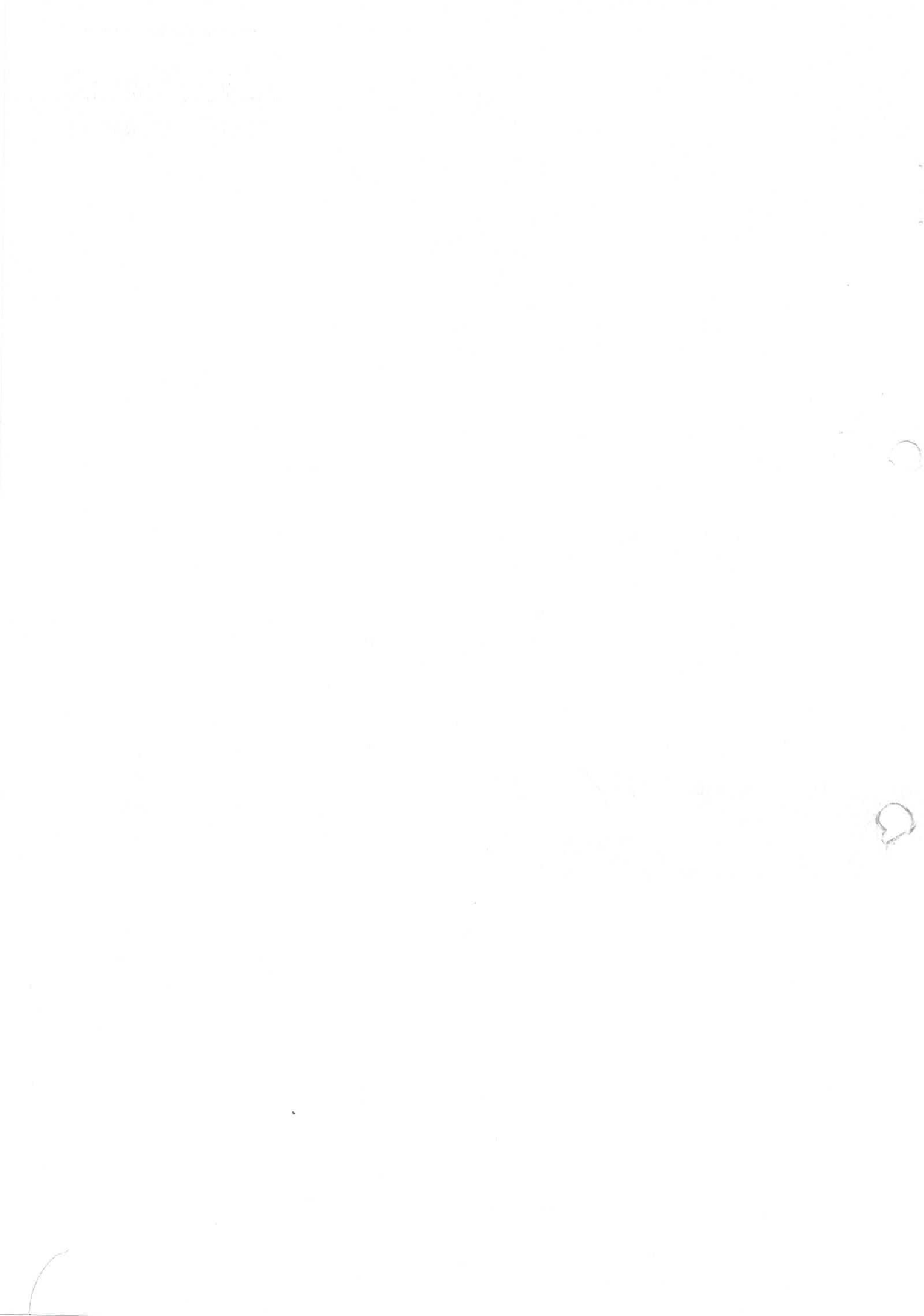
Observação:

Chave de validação da certidão: 20190000062

VALIDADE = 60 DIAS ✓

Sooretama - ES, Terça-Feira, 29 de Janeiro de 2019 ✓

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





126	Ops
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Sooretama, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNP sob o nº 01.612.155/0001-41, na pessoa da senhora Izabel Maria Bobbio Resende, Secretária Municipal de Educação, **ATESTA**, que a empresa Comprogás Comércio de Gás LTDA - EPP, estabelecida na Rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 80, Centro – Sooretama/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.001.025/0001-26, Forneceu recarga de gás de cozinha de 13kg a 45kg, vasilhames de gás, recarga de cilindro de 45kg, água mineral 20lt, vasilhame de água mineral 20lt, dentre outros em quantidades iguais e até superiores a esta licitada.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Ops

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabellião: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerri, 232 – Térreo – Centro – Sooretama | ES – CEP 29927-000 – E-mail: cartoriosoooretama@gmail.com – Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - (Numa) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 29/01/2019, 17:06:20.

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022632.OOM1806.01752. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$C.00 Total: R\$3,96. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Sooretama/ES, 13 de março de 2018. ✓

IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

izabel Maria Bobbio Resende
Secretária Municipal de Educação
Decreto 593/2017 de 11/05/2017

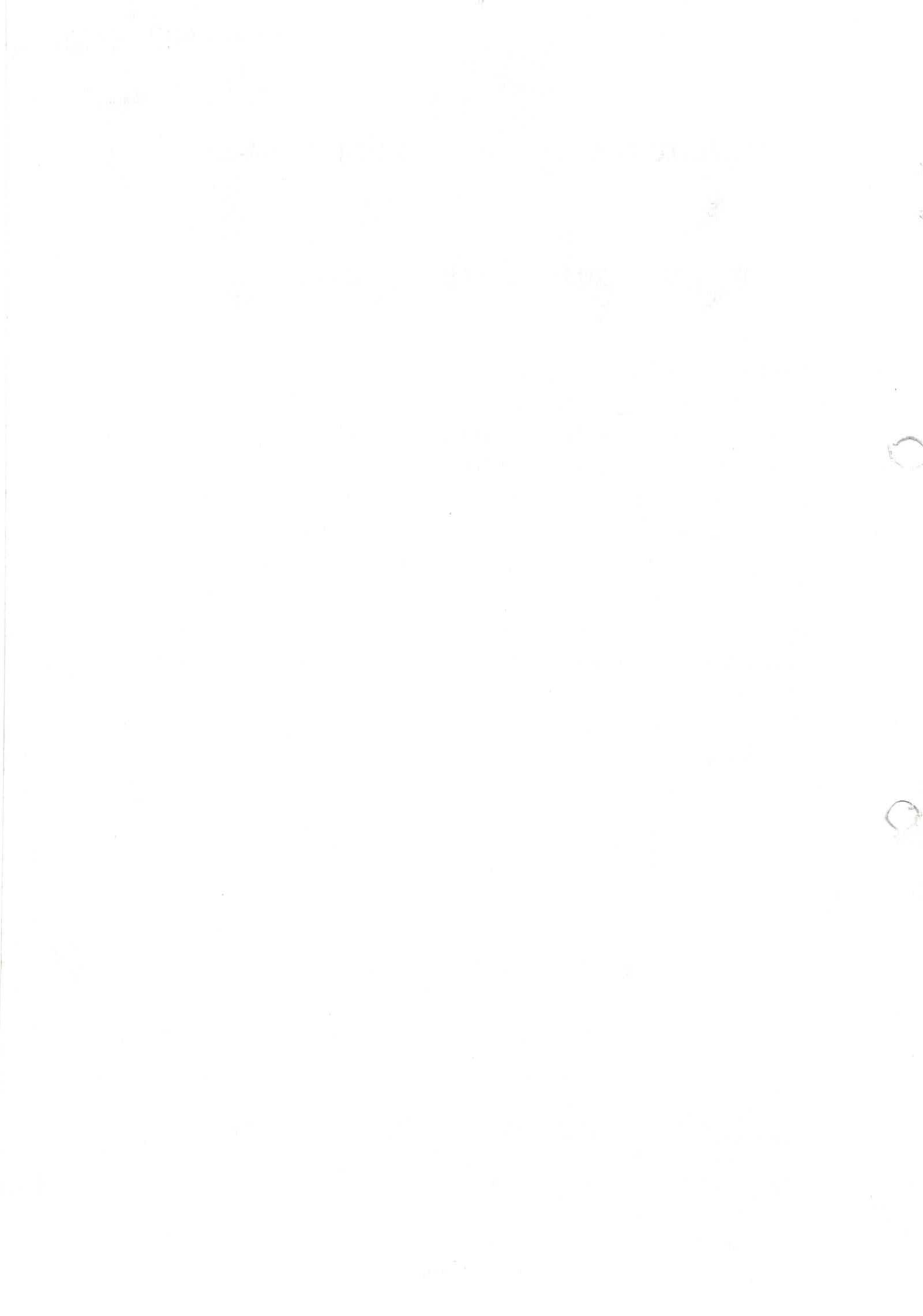
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES

Tabellião: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerri, 232 – Térreo – Centro – Sooretama | ES – CEP 29927-000 – E-mail: cartoriosoooretama@gmail.com – Tel: (27) 3273-2122

Reconheço por semelhança a firma de IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE. *****

Em Test. da verdade. Sooretama-ES, 14 de março de 2018, 13:22:07

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente
Selo Digital: 022632.YXI1801.00501 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63



ENVOLÓPE B

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA E HORARIO DE ABERTURA: 04/02/2019 AS 09:00 HORAS.

COMPRAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP

CNPJ: 17.001.025/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/BS

